Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Abreulândia

PORTARIA Nº 005 / 97 09 DE Maio DE 1.997.

"Autoriza adiantamento a servidor e dá outras providência"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adiantamento ao Servidor GILSON LOPES DE AIMEIDA, Ocupante do Cargo Secretário Administrativo para custeio de despesa de viagem durante o mês de Maio/97 a serviço do município. (Legislativo)

Art. 2º - O valor do presente adiantamento é de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais.) proviniente da Seguinte dotação orçamentária

Art. 3º O prazo para aplicação do presente adiantamento se expira em 30 dias, a contar da entrega do numerário ao servidor,

Art. 4º Designar o Servidor Vereador Gilmar Eido de Andrade, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.997.

Ivan Soares Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA - TO
Presidente da Câmara